



BARIRI

PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de

Justiça - Pedagogia
Finanças - Orçamento

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

MENSAGEM
Nº 01/2019

SALA SESSÕES

31/01/2019

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 01/2019, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em extinguir 27 cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração. Tal medida é proposta em razão do modo de gestão implantado pela atual administração, que desde o início preza pela econômica, eficiência e uso enxuto da equipe administrativa comissionada.

Um governo moderno, eficaz e que respeita a população se faz utilizando o mínimo possível de cargos comissionados, sem deixar de atender as expectativas da população.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





= PROJETO DE LEI Nº 01/2019 =
de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão.

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão, nas denominações e quantidades abaixo, constantes na Lei Municipal nº 3.309, de 09 de dezembro de 2002, e seus respectivos anexos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Serviços	01
Diretor de Serviços Adjunto	02
Chefe de Setor	10
Chefe de Unidade	14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

